

PARECER 637/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 613/01.

Tendo a autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, o projeto em análise institui o programa de parceria com associações de bairro e outras instituições organizadas da sociedade, para a formação de agentes culturais que valorizem a história local, a vocação do bairro, seus marcos históricos e arquitetônicos.

O Poder Público municipal deverá organizar cursos de capacitação e de formação para as pessoas que se interessarem em participar do Programa, de modo a se tornarem elementos multiplicadores, na comunidade, das atividades culturais e da história local, de modo a preservar os usos e costumes locais, além dos marcos e prédios de importância histórica e/ou arquitetônica, porventura existentes.

Pareceres: Comissão de Constituição e Justiça - pela Constitucionalidade e legalidade (fls. 5/7); Comissão de Administração Pública - favorável (fls. 8).

O mérito e o interesse público presentes no projeto são incontestes, uma vez que, ao valorizar os elementos culturais, arquitetônicos e históricos locais, estará oferecendo a essas pessoas a oportunidade de conhecerem melhor a sua própria história e a sua identidade como pessoa e o seu papel dentro da sociedade onde está inserido, levando-os a valorizarem-se e a valorizar o seu bairro, a sua história e o seu semelhante.

Desse modo, não poderia esta Comissão pronunciar-se de forma diferente e nossa opinião é certamente favorável ao projeto em tela.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/05/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Jorge Taba - Relator

Havanir Nimtz

Beto Custódio

Raul Cortez